

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA *ON LINE* disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>

I. Documentação básica para matrícula:

- a. Certificado de conclusão do ensino médio (original);
- b. Histórico escolar do ensino médio (original);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos;
- e. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Uma fotografia 3x4 recente;
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h. Carteira de Identidade (uma cópia);
- i. Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico:
<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>;

II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012:

a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IV

III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário VII

IV. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal:

- 1)** Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos
- 2)** Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados, também há orientações a seguir.

Documentos comuns a todos os familiares:

1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz.

2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas.

4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas.

5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado.

Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas:

(1) página da foto, frente e verso;

(2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente;

(3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e

(4) as anotações gerais e as páginas em branco subseqüentes

Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco).

5.1- Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL.

6- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia.

7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/ , solicite “DIRPF” e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.aspx> e salve as páginas em PDF, referente aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;

8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário XII.

9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, **listadas a seguir** inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos.

Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes:

9.1- Assalariado (inclusive funcionário público):

9.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma;

9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador, <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>)

9.2- Autônomos e profissionais liberais:

9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida.

9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS.

9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

9.3- Economia informal:

9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por

três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII.

9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:

9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção.

9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR.

9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

9.4.4- Notas fiscais de vendas.

9.5- Empresário, microempresário e comerciante:

9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos dois últimos anos.

9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual.

9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais.

9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS.

9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses.

9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses.

9.6- Microempreendedor Individual (MEI):

9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses;

9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI:
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI.

9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsi/mei.app/default.aspx>

9.7- Aposentado e pensionista:

9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

9.8- Desempregado:

9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IX.

9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver.

9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas)

9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos.

ATENÇÃO:

O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG

Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica o indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação.